

ATO nº 281, de 7 de abril de 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a remoção do servidor **ILTON APARECIDO DE PAIVA**, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transportes, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado do Ceará, lotado na 15ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte, para a Sede da Seção judiciária do Estado do Ceará, localizada na cidade de Fortaleza, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº8.112/90, com a redação dada pela Lei nº9.527/97, c/c a Resolução nº 12, de 23 de abril de 2004, deste Tribunal, em razão de desistência do servidor em ser removido.

FRANCISCO CAVALCANTI

Publicado no DOU-Seção 2, de 12.4.2005, p. 105.